



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2022

Altera o § 3º do art. 116 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí".

PUBLICAÇÃO

BOMJ nº: 1446
Data: 12/04/2022
Página nº: 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o § 3º do art. 116 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 116 ...

...

§ 3º Somente poderão ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção até no máximo 4 (quatro) servidores na entidade que representa os servidores da Administração Direta e no máximo 3 (três) servidores na entidade que representa a Administração Indireta, por período integral, os quais serão indicados pelo órgão de classe."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 07 de *abril* de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito Municipal de Jacareí

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.